



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8991599/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013380/2018-09

Assunto: **Pagamento de Multa**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 8939068-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Mantenho a multa atribuída ao estrangeiro em decorrência de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias ultrapassados de sua estada legal.
3. Solicito a notificação do estrangeiro para o pagamento da multa.
4. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL

Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 27/11/2018, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8991599** e o código CRC **D05C2595**.